



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO**
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.258, de 20 de abril de 2022

**ALTERA O DEMONSTRATIVO VII DA
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA
RENÚNCIA DE RECEITA DA LEI Nº 1.208/2021
(LDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica alterado o demonstrativo VII a estimativa e compensação da renúncia de receita para o exercício de 2022 em substituição ao aprovado através da Lei Municipal nº 1.208/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022).

Art. 2º O demonstrativo VII, anexo a presente Lei, passa a integrar a Lei nº 1.208/2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, na forma prevista no § 1º, art. 2º da LINDB.

Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 20 de abril de 2022.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL